



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2023

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e oito minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo e Angelo Antonio Alencar dos Santos, e a Excelentíssima Senhora Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa. **Ausentes** os Senhores Juízes José Luiz Oliveira de Almeida, André Bogéa Pereira Santos e a Senhora Juíza Camilla Rose Ewerthon Ferro Ramos. Compareceram ainda as Juízas substitutas Joseane de Jesus Correa Bezerra e Amanda Almeida Waquim, **convocadas**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 35ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de junho de 2023. Após, o Senhor Presidente José Gonçalo de Sousa Filho anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL – RecCrimEleit N° 0000005-88.2011.6.10.0021

Procedência: Barão de Grajaú – 21ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Criminal (ação penal em virtude da prática de diversos crimes eleitorais durante as eleições de 2008)

1º recorrente: Daniel Alves de Almeida

Advogado: Dr. José Osório Filho – OAB/PI 80

2º Recorrente: Jonatas Alves de Almeida

Advogados: Drs. Helee Wiesel de Almeida Mourão – OAB/MA 18.163, Marcus Vinicius Queiroz Neiva – OAB/MA 11.379, Domicio Alves de Almeida – OAB/MA 3.758

3º Recorrente: José Orlando Pinto de Moura

Advogados: Drs. Pollyana Leal Ribeiro Dias – OAB/PI 7.857, Francisco Teixeira Leal Junior – OAB/PI 9.457, Erika Araujo Rocha – OAB/PI 5.384, Kaliny de Carvalho Cavalcanti – OAB/PI 4.598, Igor Martins Ferreira de Carvalho – OAB/PI 5.085, Tarcisio Sousa e Silva – OAB/PI 9.176, Pablo Ernesto Fonseca Neiva – OAB/PI 6.999, Marcos Ferreira Lima – OAB/PI 7.070, Francelino Moreira Lima – OAB/CE 12.501, Raquel Leila Vieira Lima – OAB/CE 12.502

4º Recorrente: Alberone dos Santos Silva

Advogado: Dr. Alexandre da Costa Silva Barbosa – OAB/MA 11.109-A

5ºs Recorrentes: Odair Soares Miranda, João Dacio Sousa Vieira, Clerton José do Nascimento Ferreira

Advogado: Dr. Hilton Soares de Oliveira – OAB/PI 4.949

6º Recorrente: Alexandre Pereira dos Santos Junior

Advogados: Drs. José Dias Neto – OAB/MA 15.735, João Evangelista Ayres dos Santos – OAB/RJ 156.140

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Revisor: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Adiado pelo relator para a sessão do dia 10 de julho.

02. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL – RecCrimEleit N° 0000122- 12.2018.6.10.0061

Procedência: Poção de Pedras – 61ª Zona Eleitoral de Esperantinópolis

Assunto: Recurso Criminal (ação penal em virtude da prática do crime previsto no art. 39, § 5º, II, da Lei nº 9.504/97 - Eleições de 2018)

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: José de Ribamar Monteiro de Oliveira

Advogados: Drs. Elton Dennis Cortez de Lima – OAB/MA 12.081, José Ribamar Fernandes Costa Junior – OAB/MA 12.337

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Revisor: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença absolutória, nos termos do voto do relator. Julgamento presidido pela Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa.

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602555-84.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo partido Patriota - Eleições 2022)

Requerente: Joilson Castro Matos

Advogada: Dra. Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora. Sustentação oral da advogada Viviane Silva Cutrim (OAB/MA 9.301) pelo requerente. Julgamento presidido pela Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0601871-62.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo partido AGIR - Eleições 2022)

Requerente: Quintino Donizeti Marques

Advogado: Dr. Daniel Barbosa da Silva Guimarães – OAB/PE 55.171

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), nos termos do voto do relator. Julgamento presidido pela Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0601973-84.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo PSC – Partido Social Cristão - Eleições 2022)

Requerente: Edi Viega Gomes

Advogado: Dr. Gustavo Bastos da Anunciação – OAB/MA 19.663

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e em parcial consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando a devolução ao Tesouro Nacional, do valor de R\$ 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais) referente à aplicação irregular de recursos do FEFC; e R\$ 541,38 (quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos) referente à sobra de campanha, nos termos do voto do relator. Julgamento presidido pela Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602171-24.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo partido Cidadania – Eleições 2022)

Requerente: Luiz Carlos Porto

Advogado: Dr. Silvio Augusto Gomes Costa – OAB/MA 4.091

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator. Julgamento presidido pela Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602885-81.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (contas de candidata ao cargo de deputado estadual pelo PDT – Partido Democrático Trabalhista - Eleições 2022)

Requerente: Dilma Silva do Nascimento

Advogada: Dra. Fabíola de Paula Costa Veras Ramos – OAB/MA 7.876

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator. Julgamento presidido pela Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602184-23.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo partido Podemos - Eleições 2022)

Requerente: Jorge Henrique Rocha Melo

Advogado: Dr. Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 6.205

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Relatora substituta: Juíza Joseane Bezerra

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora substituta. Julgamento presidido pela Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602730-78.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: prestação de contas eleitorais (contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo partido DC – Democracia Cristã - Eleições 2022)

Requerente: Eduardo Costa Martins

Advogadas: Dras. Monica Santos Martins – OAB/MA 22.111, Edilene do Nascimento Moraes – OAB/MA 19.946

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Relatora substituta: Juíza Joseane Bezerra

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora substituta. Julgamento presidido pela Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

10. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600087-90.2020.6.10.0074

Procedência: Lagoa Grande do Maranhão – 74ª Zona Eleitoral de Lago da Pedra

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por propaganda eleitoral irregular consistente na divulgação em redes sociais de convite para convenção partidária, além da realização de caminhada, em 11 de setembro de 2020, pelas ruas da cidade, no município de Lagoa Grande/MA - Eleições 2020)

Recorrente: Graciane Miranda Vale

Advogados: Drs. Flávio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro carvalho Lima – OAB/MA 9.022

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Juiz Lino Sousa Segundo. Vencido o Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos (Relator), que deu provimento ao recurso para reformar a sentença e julgar improcedente a representação. Julgamento presidido pela Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL – PCE Nº 0602237-04.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Embargos em face do Acórdão de ID 18177032, em prestação de contas de campanha de partido político - Eleições 2022)

Embargantes: Partido Republicano da Ordem Social – PROS, Sérgio Ricardo Oliveira Vieira, Marcos Antonio de Carvalho Caldas

Advogado: Dr. Francisco das Chagas Vieira Filho – OAB/MA 15.842

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram dos embargos, nos termos do voto da relatora. Julgamento presidido pela Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601858-63.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido PT - Partido dos Trabalhadores - Eleições 2022)

Requerente: José Pedro de Amengol Filho

Advogado: Dr. Thiberio Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em parcial consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao erário do valor de R\$ 9.223,48 (nove mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), de

recursos de origem não identificada, nos termos do voto da relatora. Julgamento presidido pela Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0601888-98.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo partido AGIR - Eleições 2022)

Requerente: Manoel Machado da Ponte Neto

Advogado: Dr. Daniel Barbosa da Silva Guimarães – OAB/PE 55.171

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando a devolução ao erário do valor de R\$ 817,50 (oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) ao Tesouro Nacional, referente à utilização de recursos de origem não identificada, nos termos do voto da relatora. Julgamento presidido pela Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602374-83.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo partido PSB - Partido Socialista Brasileiro - Eleições 2022)

Requerente: Aruilton Paz Gomes

Advogados: Drs. Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Raul César da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em parcial consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando a devolução do valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) ao Tesouro Nacional, referente à aplicação irregular de recursos do FEFC, nos termos do voto da relatora. Julgamento presidido pela Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602470-98.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (contas de candidata ao cargo de deputada estadual pelo PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira - Eleições 2022)

Requerente: Maria Aparecida Pinto Pereira

Advogados: Drs. Armstrong Jorzino Carneiro Lemos – OAB/MA 11.195, Fernando Gomes Gerude – OAB/MA 10.786

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora. Julgamento presidido pela Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa. Ausente o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa, presidente em exercício, declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e nove minutos. E, para constar, eu, Allana Machado Prazeres Costa, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 03/07/2023, às 18:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 04/07/2023, às 12:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALLANA MACHADO PRAZERES COSTA, Analista Judiciário**, em 04/07/2023, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/07/2023, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/07/2023, às 17:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA, Juíza Substituta do TRE-MA**, em 07/07/2023, às 09:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 07/07/2023, às 14:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/07/2023, às 14:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/07/2023, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1895384** e o código CRC **5009F665**.

0007352-06.2023.6.27.8000 1895384v2